



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 17 de março de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 019/2021

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, II, VIII, da Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO - O que consta do processo administrativo em anexo, dando conta da impossibilidade do servidor continuar a laborar no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, em face da patologia que aflige (**Laringite Crônica**), consoante laudo médicos, devendo, portanto, ser readaptado nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER readaptação funcional ao servidor **DA MÃO LAURENTINO DE LACERDA**, do cargo de **Agente de Limpeza Pública**, na Secretaria de Infraestrutura, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo a partir deste ato prestar serviços junto à sede da Prefeitura Municipal de Curral Velho, em funções adaptadas com as atribuições do cargo.

Art. 2º - O servidor atuará Secretária Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curral Velho, 17 de março de 2021.


Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal